



DECRETO Nº 128/2023 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 18 de agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciada, ainda na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público no âmbito do Município de Barra do Ouro - TO, para preenchimento de cargos públicos, ainda não encerrado, devido a suspensão do Concurso ocorrido em abril de 2019, em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que em razão do lapso temporal transcorrido desde a suspensão do concurso foi realizado novo estudo técnico o qual concluiu pela inviabilidade de retomada do concurso;

CONSIDERANDO a atualização do estudo de impacto financeiro que concluiu que a retomada do concurso causaria grande impacto financeiro nas finanças do Município, resultando no descumprimento dos limites prudenciais de gasto com pessoal previsto da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO a ausência de previsão orçamentária para retomada do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da estrutura administrativa de cargos do Município de Barra do Ouro com reavaliação especial do quadro de cargos efetivos e atualização remuneratória, principalmente dos cargos com piso nacional estabelecido;

CONSIDERANDO o entendimento favorável do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins pela possibilidade de cancelamento do certame, caso concluído pela Administração Municipal pela inviabilidade de retomada do certame;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, que rege a Administração Pública, conforme a Constituição Federal e ainda o poder-dever de autotutela, conforme as súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO.

Art. 2º Fica autorizada a devolução dos valores cobrados pela inscrição, cujos critérios para devolução serão amplamente divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO e da ICAP - Instituto de Pesquisa e Capacitação, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) de agosto de 2023.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal